



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5838 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 13.466, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 6.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20251180467, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20251177474, de 13 de agosto de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cota-Parte do FPM – Cota Mensal – Principal - Próprio ..... R\$ 6.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 26 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

| Adendo I (Incorporação) |   | Unidade Orçamentária : 22.101 |          |              |
|-------------------------|---|-------------------------------|----------|--------------|
| Código                  | Especificação   | Natureza                      | Fonte    | Valor        |
| 15.451.156.2-475        | Execução de Limpeza Mecanizada de Reservatórios de Águas Pluviais |                               |          | 6.000.000,00 |
|                         |   | 4.4.90.39                     | 15000000 | 6.000.000,00 |
| TOTAL                   |   |                               |          | 6.000.000,00 |

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEINFRA-20251180467,

RESOLVEM :

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 26 de agosto de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

| D-13.466     |  |
|--------------|--|
| Tipo         | Incorporação                           |
| Unidade      | 22.101                                 |
| Orçamentária | SEINFRA                                |
| Anexo        | VII – Atividades de Ações Finalísticas |
| Fonte        | 15000000                               |
| Meses        |  |
| Agosto       | 6.000.000,00                           |
| Indisponível |  |
| Total        | 6.000.000,00                           |

### \*PORTARIA Nº. 3336/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SEMAD-20251218553, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO, matrícula nº. 73.181-7, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2024/2025, no período de 25/08\* a 23/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

\*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 25.08.2025

### PORTARIA Nº. 3429/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 822/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar NAYANE INGRID NASCIMENTO DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 3428/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 822/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIEL PESSOA ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de prospecção de fontes de recursos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pela Lei Complementar nº. 256, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 3427/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 821/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NAYANE INGRID NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de chefe do Setor de Desenvolvimento para a Cidadania, símbolo cs, da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.266, de 22 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 3426/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 821/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DANIEL PESSOA ARAÚJO, do cargo em comissão de chefe do Setor de Desenvolvimento para a Cidadania, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 3423/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. PROCON-20251106445, CONSIDERANDO que a Gratificação por Exercício Especial (GEE), instituída pela Lei Complementar Municipal nº 141, de 03 de julho de 2014, constitui vantagem pecuniária vinculada ao desempenho de atribuições específicas, devendo sua concessão observar requisitos objetivos e formais;

CONSIDERANDO que o art. 36 da referida Lei Complementar condiciona a percepção da GEE à publicação de ato concessivo expedido pela autoridade competente, com indicação expressa da função exercida e da respectiva lotação do servidor;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/ NATAL), foram identificadas situações em que servidores vinham percebendo a Gratificação por

Exercício Especial (GEE), desde outras gestões, sem que tenham sido localizadas, até o presente momento, as respectivas portarias concessivas publicadas no Diário Oficial do Município;  
 CONSIDERANDO que há servidores que serão abrangidos na referida portaria mesmo tendo ingressado nesta municipalidade antes de 1988, pois recebia GEE antes do tema 1157;  
 CONSIDERANDO que, embora tenha havido o exercício efetivo das atribuições que justificam a percepção da GEE por tais servidores, a ausência de formalização do ato concessivo compromete a regularidade documental e o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade e controle da despesa pública;  
 CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar pela higidez dos registros funcionais e pela conformidade da folha de pagamento com as normas legais e regulamentares, adotando providências saneadoras sempre que identificadas falhas formais;  
 CONSIDERANDO que a regularização administrativa, por meio da devida publicação de ato formal, é medida necessária para conferir segurança jurídica à percepção da GEE pelos servidores envolvidos, resguardando os direitos adquiridos de boa-fé e a continuidade da prestação do serviço público especializado;  
 CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 142/2014 e do art. 67 da Lei Orgânica do Município, adotar as providências administrativas para regularização e controle funcional dos servidores da Administração Direta;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 04.953-1, ASG, Padrão A, Nível VII, lotado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3422/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251207705, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823365-79.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME                                 | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|--------------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| MÁRCIO LOUREIRO ALBUQUERQUE DA SILVA | 32.109-5  | II-B                  | III-D              |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3421/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251204617, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853335-27.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME                    | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|-------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| CASSIA DA SILVA MARQUES | 72.802-7  | 1 - A                 | 2 - A              |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3420/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251158917, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806596-93.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                                 | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|--------------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| MARILIA OTAVIANO CAVALCANTE DE ASSIS | 30.916-8  | N2-I                  | N2-J               |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3418/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251205095, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836147-21.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                        | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|-----------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| KEILA MONIQUE MARQUES COSTA | 48.649-3  | N2 - E                | N2 - H             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3417/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251207764, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856696-86.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

| NOME                  | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|-----------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| MONICA MOURA DE SOUZA | 72.850-7  | I - A                 | I - C              |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3416/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251207373, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816861-57.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                            | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|---------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| GLAUCÉ RAMOS PEREIRA DE ALMEIDA | 16.940-4  | N2 - M                | N2 - N             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3415/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMTAS-20250964697, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800108-06.2017.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora LIEGE SILVA DE MORAIS SILVEIRA, matrícula nº. 42.855-8, Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3414/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20251207268, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0817884-38.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

| NOME                                | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DOS SANTOS | 45.510-5  | C - VII               | C - VIII           |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3413/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20251207128, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0886424-75.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

| NOME                     | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|--------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| MARIA APARECIDA MEDEIROS | 45.328-5  | C-VII                 | C-VIII             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3410/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar n.º 058/2004, Processo n.º SEMAD-20251189618, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0817245-20.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora JULIANA BARBOSA DANTAS, matrícula n.º 32.259-8, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3409/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20251159247, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0838031-56.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME                | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|---------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| ERIKA SILVA MENESES | 72.343-0  | I-A                   | II-B               |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3408/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo n.º SEMAD-20251158704 e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0865356-69.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Doutorado, fixada em 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ANALUCIA DE AZEVEDO SILVA, matrícula n.º 16.765-7, Professora, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3407/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20251185973, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0823197-77.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 118/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME                             | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|----------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| DANNIELLY NAARA DE MACEDO DANTAS | 72.357-2  | A - II                | A - III            |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3406/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20251200107, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0828237-40.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|---------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| SYLVIA PONTES COSTA | 48.931-0  | N2-E                  | N2-G               |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3405/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei n.º 7.641, de 12 de janeiro de 2024, Processo n.º SEMAD-20251189928, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0881037-79.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o Adicional de Qualificação, no percentual de 6% (seis por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora CAROLINA DE CASSIA DEFENTE, matrícula n.º 43.101-0, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-IX, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3404/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20251200964, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0826019-39.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                  | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|-----------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| SHEILA DA SILVA MONTE | 72.080-6  | N2-C                  | N2-D               |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3403/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251200875, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0820322-37.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                            | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|---------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| SUSYANE RODRIGUES BEZERRA SILVA | 72.092-8  | N1 - B                | N1 - D             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3402/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251195480, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0846170-26.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora PRISCILA ISABELE DE ASSIS C LESSA LIMA, matrícula nº. 47.688-9, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3401/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251188670, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0843749-63.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                      | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|---------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| HELIANE OLIVEIRA DE BRITO | 44.767-6  | N1 - G                | N1 - H             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3400/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251189030, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Natal, através do Processo nº.0837508-44.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                            | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|---------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| DAVI MONTEIRO SANTOS DE B. LIMA | 63.384-4  | N2-D                  | N2-F               |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3399/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251188832, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0837324-20.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                              | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|-----------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| FRANCISCA ANAZILDA DA SILVA SOUTO | 17.078-0  | N2-J                  | N2-M               |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3398/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251193852, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0820299-91.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME                           | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|--------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| JOSELITO RANGEL DA SILVA FILHO | 72.789-8  | 1 - A                 | 1 - B              |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3397/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251191639, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0839999-53.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora MARIA DO CEU DE LIMA, matrícula nº. 32.110-9, Técnico em Saúde Ambiental, Classe 2, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3396/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251189880, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0837789-29.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                         | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| RENATO NASCIMENTO DE FREITAS | 30.847-1  | N2 - H                | N2 - J             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3395/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei nº. 7.641/2024, Processo nº. SEMAD-20251191655, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811883-37.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o Adicional de Qualificação, no percentual de 12% (doze por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor JOSÉ GONÇALVES MANGABEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº. 43.083-8, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-IX, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3394/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20251188999, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0804624-25.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

| NOME                 | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|----------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| SÍRLIA SOUSA DE LIMA | 47.544-1  | C - VI                | C - VII            |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3393/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20251189758, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0843103-53.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME                | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|---------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| VALTERCIO CRAVERIRO | 45.265-3  | 1 - A                 | 2 - D              |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3392/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20251200190, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0814593-30.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 118/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME                       | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|----------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| ANA KAROLINA TAVARES DINIZ | 44.446-4  | B - IV                | B - V              |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3391/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo n.º SEMAD-20251198072, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0832182-35.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora RAYANE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula n.º 72.575-8, Professor, N2 - C lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3390/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20251189090, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0882001-72.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME                           | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|--------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| KEILLA CRISTIANE DA SILVA MELO | 32.035-8  | 2 - C                 | 4 - B              |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3389/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20251197700, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0840191-83.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

| NOME                            | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|---------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| SÁNDRA MARIZE DOS SANTOS OZÓRIO | 64.944-9  | C-IV                  | C-VI               |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3388/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20251198064, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0832010-93.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                          | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|-------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| JOÃO BATISTA TERTO DE HOLANDA | 30.927-3  | N2 - I                | N2 - J             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3387/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20251190004, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0813433-67.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

| NOME                           | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|--------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| LUCIANA MATIAS DA COSTA SANTOS | 63.788-2  | C-V                   | C-VI               |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3386/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20251186015, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0816122-84.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                  | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|-----------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| ANA RUTH ROCHA MACIEL | 72.872-4  | N1 - A                | N2 - A             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3385/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251186880, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811093-53.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

| NOME                             | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|----------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| JEANE BARBOSA DE MENEZES HOLANDA | 47.482-7  | C - V                 | C - VIII           |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 2694/2025-A.P., DE 07 DE JULHO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250945013, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812166-94.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº.157/2016, conforme quadro a seguir:

| NOME                        | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|-----------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| ADRIANO COSTA DO NASCIMENTO | 43.927-4  | II-C                  | III-B*             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

\*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 07.07.2025 - Edição Extra

**PORTARIA Nº. 3384/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251189065, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812468-89.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº.120/2010 e da Lei Complementar 218/2022, conforme quadro a seguir:

| NOME                       | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|----------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| IRIA MARIA SANTOS DA SILVA | 35.068-1  | I-B                   | III-A              |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3383/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251183903, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0837749-81.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME                             | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|----------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| GERLANDIO JOSE MEDEIROS DE MOURA | 72.527-7  | I - A                 | II - B             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3382/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251186872, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811884-22.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora CAMILA VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA, matrícula nº. 72.726-2, Nutricionista, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º

da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3381/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251183547, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807491-54.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

| NOME                   | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| CLEYANE GALVÃO DE LIMA | 63.176-1  | C - IV                | C - VI             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3380/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251184608, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, Processo nº.0822824-46.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora LÍCIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.750-0, Técnica em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3379/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251191280, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, Processo nº.0811635-71.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME                            | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|---------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| ALANE MARIA FIGUEIREDO DE BRITO | 17.810-1  | N2 - I                | N2 - J             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**\*\*PORTARIA Nº. 3322/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20251211877, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RODRIGUES DUARTE DE AQUINO PEREIRA\*\*, matrícula nº. 73.431-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora SAMANTA MAIA DE LIMA MELO\*, matrícula nº. 73.473-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de

Administração Geral, Licitações e Contratos, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025\*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

\*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 25.08.2025.

**PORTARIA Nº. 3353/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20250751790, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Campo-FCOC, ao servidor WASHINGTON CARLOS DA SILVA PRUDENCIO, matrícula nº. 46.101-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 3352/2025-A.P., de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3352/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SMS-20250751790, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Campo-FCOC, a servidora JUDSON DA COSTA ALVES, matrícula nº. 72.057-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3296/2025-A.P., DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMG-20250150487, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a cessão, em regime de permuta, ao Governo do Estado da Paraíba, entre a servidora JOYCE OTÁVIA ARAÚJO DA CUNHA - Mat. 161.688-9, Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba e a servidora CRISTIANE COSMO SILVA LUIS, matrícula nº. 72.554-3, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, concedida através da Portaria nº. 1644/2025-A.P., de 22 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 23 abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2457/2025-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 172, de 22 de Dezembro de 2017, e Processo nº. SEMTAS-20250692000, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenadora de Proteção Social Especial de Média Complexidade, à servidora PRISCILLA VASCONCELOS DE FARIAS, matrícula nº. 72.985-1, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 2456/2025-A.P., de 24 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2456/2025-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SEMTAS-20250692000, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Coordenadora de Proteção Social Especial de Média Complexidade, a servidora LEONICE DA SILVA DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.529-3, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3419/2025-A.P., DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251204897, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0834812-98.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME                      | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|---------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| GISÉLIA DA SILVA OLIVEIRA | 11.345-0  | A - V                 | A - VI             |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### GABINETE DA VICE-PREFEITA

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 5/2025

O Gabinete da Vice-Prefeita do Município do Natal – GAVIPRE torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros por meio de veículos automotores terrestre – TRANSFER, afim de atender as necessidades do Gabinete da Vice-Prefeita – GAVIPRE.

A presente Pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação.

A cotação poderá ser enviada para o e-mail: [daniela.cabral@natal.rn.gov.br](mailto:daniela.cabral@natal.rn.gov.br) ou [danielagavipre@gmail.com](mailto:danielagavipre@gmail.com). E-mail também para mais informações e esclarecimentos.

A validade da cotação de preço deve ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | DIÁRIAS |
|------|--|---------|
| 01   | Veículo tipo automóvel executivo, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), potência mínima de 220 CV (ABNT), motor 2.0, dotado de ar-condicionado, direção hidráulica, transmissão automática, sistema de som, freio a disco nas 04 (quatro) rodas com sistema anti-blocante (ABS), com motorista, combustível e seguro total (sem franquia). | 72      |

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 3117/2025-GS/SEMAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241213841, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LEDA CÉSAR CAVALCANTI EUFRÁSIO, matrícula nº. 09.366-1, Técnico em Patologia clínica, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses a serem usufruídas em dois períodos sendo o primeiro a partir de novembro/2025 e o segundo período a partir de 03/11/2026. Ficará suspensos o Adicional de Insalubridade, Gratificação de Plantão Nível Médio e Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3096/2025-GS/SEMAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20251189685, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825805-48.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA PAULO DA SILVA, matrícula nº. 12.981-0, Farmacêutico, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3099/2025-GS/SEMAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20251224480, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 08/09/2025 a 07/10/2025,

exercício 2024/2025, ao servidor MAX MACIEL LUDUVICO DOS SANTOS, matrícula nº. 73.518-9, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Oeste, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente WELLINGTON DE OLIVEIRA BERNARDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), no Portal Nacional de Compras Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal ([compras.natal.rn.gov.br](http://compras.natal.rn.gov.br)) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: ([pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)).

| PROCESSO        | MODALIDADE                    | OBJETO   | DATA             | HORA                           |
|-----------------|-------------------------------|--|------------------|--------------------------------|
| 20241011173 SMS | PREGÃO ELETRÔNICO 91.033/2025 | Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de castração em Cães e Gatos | 10/SETEMBRO/2025 | 10h00min (Horário de Brasília) |

Natal/RN, 26 de agosto de 2025.

Marcos Freire Bezerra – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 129/2025-GS/SME, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 424/2025-A.P., de 28 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão Organizadora Geral e a Comissão Técnica-Cultural do XXXVII Jogos Escolares Municipais do Natal - JEMs. Os Jogos têm por finalidade promover o conagraçamento entre os estudantes da Rede Municipal, estimulando-os à prática esportiva, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento da cultura cidadã. Os JEMs são destinados aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Natal.

| COMISSÃO ORGANIZADORA GERAL       |  | MATRÍCULA |
|-----------------------------------|--|-----------|
| Ana Paula da Silva Costa          |  | 63.079-9  |
| Naire Jane Capistrano             |  | 73.125-7  |
| Daniele Freire Lacerda            |  | 32.253-9  |
| João Augusto de Araújo Dantas     |  | 36.943-8  |
| Marcelo Henrique de Almeida       |  | 73.554-3  |
| COMISSÃO TÉCNICA-CULTURAL         |  | MATRÍCULA |
| Adeilza Gomes da Silva Bezerra    |  | 13.181-4  |
| Ana Aparecida Tavares da Silveira |  | 48.951-5  |
| Ana Beatriz Câmara Maciel         |  | 64.409-9  |
| Flávio Paiva de Oliveira          |  | 31.218 -5 |
| Jorian de Sousa Fontes            |  | 13.251-9  |
| Reginaldo de Araújo Bezerra       |  | 49.196-9  |
| Riccelli de Araújo Medeiros       |  | 16.710-0  |

Art. 2º As comissões ora constituídas têm como finalidades a realização do planejamento, da organização, da divulgação e da comunicação antes, durante e após os JEMs, previsto para realizar-se no período de 24 de novembro a 7 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 130/2025-GS/SME, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do inciso V, artigo 58; alínea "d", inciso II, artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 214, 216 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância para apurar fatos de denúncia constante do Processo Administrativo nº SME-20250472301, composta pelos servidores: Renata Regina Silva de Queiroz, matrícula nº 48.546-2, como Presidente, Leonard da Silva Goes, matrícula nº 63.206-6 e Carlos Eduardo de Araújo Gomes, matrícula nº 46.450-3, como membros.

Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre as matérias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria nº 118/2025-GS/SME, de 11 de agosto de 2025.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

Portaria nº 424/2025-A.P., de 28 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 131/2025-GS/SME, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Natal, e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a relação dos serviços de caráter contínuo desta Secretaria, previstos, conforme prevê a Instrução Normativa nº 02/2015-CGM, publicada em 2 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos serviços de caráter continuado da Secretaria Municipal de Educação:

- I - Fornecimento de água encanada;
- II - Fornecimento de gás;
- III - Abastecimento de veículos com combustível;
- IV - Fornecimento de energia elétrica;
- V - Locação de imóveis;
- VI - Locação de impressoras e máquinas copiadoras, para prestação de serviços de impressão, com ou sem reposição de peças e fornecimento de suprimentos;
- VII - Locação de veículos de passeio;
- VIII - Locação de veículo do tipo caminhão-baú;
- IX - Locação de veículo do tipo moto;
- X - Locação de veículo do tipo ônibus;
- XI - Locação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar;
- XII - Manutenção corretiva e instalações, com substituição de peças, componentes e acessórios para equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários;
- XIII - Manutenção de instalações elétricas prediais;
- XIV - Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais;
- XV - Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças;
- XVI - Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, confecção de alimentos, área administrativa, informática, portaria e motorista e apoio escolar;
- XVII - Prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra nas categorias de engenheiro civil, arquiteto e eletricitista;
- XVIII - Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada;
- XIX - Reprografia, envolvendo impressão, cópias, plastificação, encadernação, plotagem, confecção de crachás, carimbos, etc.;
- XX - Suporte técnico à sistema de automação de biblioteca;
- XXI - Telefonia fixa;
- XXII - Serviço de postagens;
- XXIII - Serviços de detetização: desratização, desinsetização e descupinização;
- XXIV - Serviços de infraestrutura de eventos;
- XXV - Serviços de chaveiro;
- XXVI - Prestação de serviço, integração empresa-escola;
- XXVII - Gêneros Alimentícios;
- XXVIII - Passagens Aéreas;
- XXIX - Profissionais Intérpretes de Libras;
- XXX - Gerenciamento e Monitoramento de Jornada de Trabalho dos Servidores baseada em Georreferenciamento e Reconhecimento Facial;
- XXXI - Água mineral;
- XXXII – Materiais de higiene e limpeza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 162/2024-GS/SME, de 24 de outubro de 2024.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

Portaria nº 424/2025-A.P., de 28 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI ROSALBA DIAS DE BARROS - CNPJ: 23.166.567/0001-38. CONTRATADO: M D DE M PORTO - CNPJ: 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.537,26 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

LIGIA MARIA CORDEIRO DE SOUZA - Presidente da UEx.

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante Legal da Empresa.

Natal, 22 de novembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI ROSALBA DIAS DE BARROS - CNPJ: 23.166.567/0001-38. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ - ASSOPROVE. CNPJ/MF 08.080.648/0001-27.

ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Estivas, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.894,40 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), com

recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1 122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

LIGIA MARIA CORDEIRO DE SOUZA - Presidente da UEX.

MARCOS ANTÔNIO BARBOSA TEIXEIRA - Representante Legal da Empresa.

Natal, 23 de agosto de 2021.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI JOSÉ ALVES SOBRINHO - CNPJ: 10.421.660/0001-08.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 21.289,06 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 51.277,70 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 42% (quarenta e dois por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 72.566,76 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

NERICIVAN BEZERRA DE LIMA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI JOSÉ ALVES SOBRINHO - CNPJ: 10.421.660/0001-08.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, s/n, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 3.703,72 (três mil, setecentos e três reais e setenta e dois centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 9.878,40 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 38% (trinta e oito por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 13.582,12 (treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

NERICIVAN BEZERRA DE LIMA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO - CNPJ: 24.152.286/0001-99.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 17.656,70 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ - CNPJ: 25.097.082/0001-65.

CONTRATADO: ATALIA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 25.033.208/0001-38.

ENDEREÇO: Rua rainha do Mar, 30, Planalto, Natal /RN, CEP 59073-210.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 26.993,88 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: abril de 2023 a 30 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

ANA MARIA DE ALBUQUERQUE BARROS - Presidente da UEX.

CICERO ANGELO DA COSTA NETO - Representante legal da empresa.

Natal, 27 de abril de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ - CNPJ: 25.097.082/0001-65.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ: 43.707.750/0001-00.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP 59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 14.894,49 (quatorze mil, oitocentos e noventa quatro reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de julho de 2023 a 5 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

ANA MARIA DE ALBUQUERQUE BARROS - Presidente da UEX.

EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ - CNPJ: 25.097.082/0001-65.

CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA - CNPJ: 47.793.133/0001-26.

ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, 1056, Lagoa Seca, CEP: 59.022-275, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 11.757,23 (onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 7 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

ANA MARIA DE ALBUQUERQUE BARROS - Presidente da UEX.

MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal, 7 de setembro de 2023.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ - CNPJ: 25.097.082/0001-65.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 22.510,32 (vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 51.650,80 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 43% (quarenta e três por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 74.161,12 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

ANA MARIA DE ALBUQUERQUE BARROS - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ - CNPJ: 25.097.082/0001-65.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, s/n, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 3.387,64 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 9.878,40 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 13.266,04 (treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

ANA MARIA DE ALBUQUERQUE BARROS - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ - CNPJ: 25.097.082/0001-65.  
 CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.731.614/0001-02.  
 ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.  
 OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME.  
 VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 7.318,80 (sete mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.  
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS  
 ANA MARIA DE ALBURQUERQUE BARROS - Presidente da UEX.  
 RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.  
 Natal, 1º de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ - CNPJ: 25.097.082/0001-65.  
 CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.  
 ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.063-410.  
 OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir a demanda da Unidade de Ensino - CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ.  
 VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 51.650,80 (cinquenta um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.  
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS  
 ANA MARIA DE ALBURQUERQUE BARROS - Presidente da UEX.  
 FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.  
 Natal, 28 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ - CNPJ: 25.097.082/0001-65.  
 CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.  
 ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
 VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 9.878,40 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.  
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS  
 ANA MARIA DE ALBURQUERQUE BARROS - Presidente da UEX.  
 FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.  
 Natal, 28 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ - CNPJ: 25.097.082/0001-65.  
 CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.  
 ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
 VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$10.884,69 (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS  
 ANA MARIA DE ALBURQUERQUE BARROS - Presidente da UEX.  
 JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.  
 Natal, 6 de maio de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 106/2025-GS/SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação da Contratualização firmada entre a SMS/Natal e o Hospital Memorial.

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Anulacia Filgueira Gouveia Barreto | Representante da Secretaria Municipal de Saúde |
| Fernanda Karine de Freitas         | Representante da Secretaria Municipal de Saúde |
| Ricardo Costa Gomes                | Representante do Hospital Memorial             |
| Regiane Clébia de Souza Moura      | Representante do Hospital Memorial             |
| Walmira Maria de Lima Guedes       | Representante do Hospital Memorial             |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 GERALDO SOUZA PINHO ALVES  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC N° 143/2025**

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP N° 008/2025 - Pregão Eletrônico n° 91.015/2025, oriundo do Processo Licitatório n° 20240863234 - SMS - TCE n° 430864  
 PROCESSO N° 20251024481  
 Contratado: BARION BRINDES LTDA - CNPJ: 52.128.076/0001 – 09  
 Objeto: aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.  
 Unidade: 20.149  
 Atividade/Projeto:10.121.146.2-436  
 Fonte: 16000000  
 Elemento da Despesa: 33.90.30.  
 Sub-Elemento: 58  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC n° 143/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.801,40 (Quatro mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos).  
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.  
 Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.  
 Gestor da Ordem de Compra: ELIDIANE PEREIRA DA SILVA ARAUJO - MATRICULA: 73.601-8  
 Assinatura(s):  
 Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.  
 Natal, 26 de agosto de 2025

**EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC N° 144/2025**

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP N° 010/2025 - Pregão Eletrônico n° 91.007/2025, oriundo do Processo Licitatório n° 20241281219 - SEMAD - TCE n° 430851  
 PROCESSO N° 20251023230  
 Contratado: INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA - CNPJ: 04.040.383/0001-82  
 Objeto: aquisição de produtos para Saúde GRUPO VI.  
 Unidade: 20.149  
 Atividade/Projeto:10.303.146.2-421  
 Fonte: 15000000  
 Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC n° 144/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais)  
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.  
 Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025  
 Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS - Matrícula: 73.250-8 Assinaturas:  
 Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.  
 Natal, 26 de agosto de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC N° 148/2025**

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP N° 009/2025 - Pregão Eletrônico n° 91.014/2025, oriundo do Processo Licitatório n° 20240825111 - SEMAD - TCE n° 429930  
 PROCESSO N° 20251070920  
 Contratado: 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA - ME - CNPJ: 05.586.495/0001-04  
 Objeto: Aquisição de insumos, para as Práticas Integrativas e Complementares.  
 Unidade: 20.149  
 Atividade/Projeto:10.301.146.2-982  
 Fonte: 16000000  
 Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 99  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC n° 148/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 6.135,00 (Seis mil, cento e trinta e cinco reais)  
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.  
 Da Vigência:  
 A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025  
 Gestor da Ordem de Compra: Magda Fabiana Dantas da Costa - Matrícula n° 14.319-7  
 Assinaturas:  
 Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.  
 Natal, 26 de agosto de 2025.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 149/2025  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.001/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240183306 - SEMAD - TCE nº 429926

PROCESSO Nº 20250978205

Contratado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57

Objeto: Aquisição de medicamentos Líquidos e Semissólidos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32-Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 149/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - MATRÍCULA: 72.980-5

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 26 de Agosto de 2025.

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação da Extrato do termo do instrumento contratual ordem de compra mc n 142/2025, no Diário Oficial do Município, de 26 de agosto de 2025, página 6 ONDE SE LÊ:

Gestor da Ordem de Compra: Elidiane Pereira da Silva - Matrícula: 73.601-8

LEIA-SE:

Gestor da Ordem de Compra: Elidiane Pereira da Silva Araújo - Matrícula: 73.601-8

Assinatura:

Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal

Natal/RN, 26 de Agosto de 2025

\*\*Replicado por incorreção.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Douglas da Costa Moreira

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

#### EDITAL Nº 095/2025 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

#### ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 19/08/2025:

Processo nº: SEFIN – 20231649760

Assunto: RCL/IPTU e Taxa de Lixo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: PINHEIRO BORGES LTDA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 195/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU/TLP. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASES DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS REDEFINIDAS PARA MANTER EQUIVALÊNCIA COM A NOVA ÁREA CONSTRUÍDA DECORRENTE DE REFORMA REALIZADA NO IMÓVEL. ADEQUAÇÃO DO VALOR VENAL. RETORNO DOS AUTOS AO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO LANÇAMENTO DOS REFERIDOS TRIBUTOS PARA CIENTIFICAR O CONTRIBUINTE ACERCA DOS RECENTES LEVANTAMENTOS QUE CULMINARAM COM NOVOS CÁLCULOS DE VALOR VENAL. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO LEGAL INERENTE AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO E AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. ANULAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. FATOS NOVOS TRAZIDOS AOS AUTOS REQUERENDO NOVA DECISÃO DE 1º GRAU. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 24, 25, 103 e 104 DA LEI 3.882/89 C/C ART. 149(VIII) DO CTN C/C ART. 5º (LIV, LV) DA CF/88. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento, anulando a decisão de 1ª Instância Administrativa sobre a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal nos termos do voto do relator. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 19 de agosto de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250761338

Assunto: RCL/ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: DANDARA SANTOS BRAGA

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº196/2025-TATM -EMENTA: TRIBUTARIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ATIVIDADE COMO AUTÔNOMO NÃO CONFIGURADO. EXISTÊNCIA DE VÍNCULO CELETISTA EM OUTRO ESTADO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE AUTÔNOMO INDEVIDOS. PARECER ORAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL, OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE de votos dos PRESENTES, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO de ofício para, em consonância com o Parecer da Procuradoria Municipal, MANTER a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 19 de agosto de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250884715

Assunto: Reclamação Contra Lançamento – IPTU/TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: REALIZA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Recurso Eletrônico /2025- TATM – Ex-Ofício

Relator (a): Conselheira Heleena Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 197/2025 - TATM- EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU/TLP. VALOR VENAL DO IMÓVEL ACIMA DO VALOR DE MERCADO. CANCELAMENTO DA TAXA DE LIXO. IMÓVEL NÃO ASSISTIDO PELA COLETA DA URBANA. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em conhecer do Recurso Ex-offício e negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, julgando pela procedência da reclamação para excluir todos os lançamentos da Taxa de Limpeza Pública contra o imóvel de sequencial nº 92389050 e alterar os lançamentos do IPTU de 2021 a 2025, de modo a considerar o valor venal do imóvel em R\$ 2.325.513,50, em consonância com o parecer da procuradoria municipal, nos termos do voto da relatora. Sala Virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 19 de agosto de 2025.

Processo nº.: SEFIN-20240513683

Assunto: RCL - IPTU/Taxa de Lixo - 2019 a 2024 e ITIV

Recorrentes: Fazenda Municipal/ ZAPYM COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado: Igor Silva de Medeiros – OAB/RN – 6.300

Recorridos: Os mesmos

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário e Ex Ofício

Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho

ACÓRDÃO Nº198/2025 -TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TAXA DE LIXO, EXERCÍCIOS 2019 A 2024, E ITIV. ERRO DE FATO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA EM RELAÇÃO AO IPTU/TAXA DE LIXO E MANTIDA EM RELAÇÃO AO ITIV. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO E EX OFFICIO CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos votos dos presentes votantes, em conhecer dos Recurso Voluntário e Ex ofício, e negar-lhes provimentos, para reformar de ofício a decisão de Primeira Instância em relação aos lançamentos complementares do IPTU/Taxa de Lixo, exercícios 2019 a 2024, manter a decisão da Primeira Instância em relação ao lançamento do ITIV, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação contra lançamento do IPTU/TAXA DE LIXO, exercícios 2019 a 2024, e ITIV, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 19 de agosto de 2025.

Natal/RN, 20 de Agosto de 2025.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

#### ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 21/08/2025

Processo nº: SEFIN – 20240133880

Assunto: RCL/IPTU E Taxa de Lixo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: DINARTE MARINHO DA SILVA

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº.199/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU/TLP. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL MINORANDO A ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL. REDEFINIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU PARA EQUIVALÊNCIA DO SEU VALOR VENAL NO

RESPECTIVO PERÍODO DE 2018 A 2025. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 20, 23, 24, 25, 46, 103 e 104 DA LEI 3.882/89 C/C ART. 149 (VIII) DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. REFORMANDO DE OFÍCIO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício interposto e negar-lhe provimento, reformando de ofício a decisão de 1ª Instância Administrativa, julgando procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal nos termos do voto do relator. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 21 de agosto de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250698326

Assunto: Restituição de IPTU e Taxa de Lixo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: JANIO REGIS NOGUEIRA

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

**ACÓRDÃO Nº. 200/2025 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. IPTU/TLP. RESTITUIÇÃO POR ERRO CADASTRAL NA IDENTIFICAÇÃO DO SEQUENCIAL DO IMÓVEL ADQUIRIDO EM 06/01/2023 E TRIBUTADO INDEVIDAMENTE DE FORMA RETROATIVA AO EXERCÍCIO 2019. RECONHECIMENTO DE INDÉBITOS NOS EXERCÍCIOS 2019 A 2023 E DE PAGAMENTO RELATIVO A TRIBUTO DE IMÓVEL DE TERCEIRO INDEVIDAMENTE VINCULADO AO REQUERENTE. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 145, 146 § 2º DA LEI 3.882/89 C/C ART. 165 (I) E 168 (I) DO CTN. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. REFORMA DE OFÍCIO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA APENAS PARA INCLUIR NA RESTITUIÇÃO OS JUROS E MULTA INDEVIDAMENTE EXIGIDOS. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento, reformando de ofício a decisão de 1ª Instância apenas para incluir na restituição os juros e multa indevidamente exigidos, e, entender pela procedência da restituição, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 21 de agosto de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250119415

Assunto: RCL/ Taxa de Lixo

Recorrente: JOSE AVAILTON DA CUNHA

Recorrida: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

**ACÓRDÃO Nº 201/2025-TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ALEGAÇÃO DE IMÓVEL NÃO ATINGIDO PELO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR. PARECER ORAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL OPINANDO PELO PROVIMENTO DO RECURSO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos PRESENTES, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao RECURSO VOLUNTÁRIO para, em consonância com o Parecer da Procuradoria Municipal, REFORMAR a decisão de primeira instância e julgar PROCEDENTE o pleito do contribuinte, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 21 de agosto de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250384860

Assunto: Restituição de ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: C L DE P BORGES

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

**ACÓRDÃO Nº 202/2025- TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO – RESTITUIÇÃO DE ISS. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/23. RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO EM FACE DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS CANCELADAS. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR EM RELAÇÃO ÀS NOTAS FISCAIS 7.123 E 7.124. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, para julgar PROCEDENTE a restituição, nos termos do voto do Relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 21 de agosto de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250053821

Assunto: Restituição de IPTU e Taxa de Lixo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: HELENA LUCIA CHAVES REGO

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício

Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho

**ACÓRDÃO Nº 203/2025 - TATM -EMENTA:**TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO. IPTU/TAXA DE LIXO, EXERCÍCIOS 2016 A 2025. ERRO NOS LANÇAMENTOS ORIGINAIS EM VIRTUDE DE ENQUADRAMENTO INDEVIDO DO IMÓVEL COMO DE UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL. COMPROVAÇÃO DE USO RESIDENCIAL. EXERCÍCIOS 2016 A 2020 PRESCRITOS. DECISÃO DE

PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos votos dos presentes, em conhecer do Recurso Ex officio, e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 21 de agosto de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250819735 (processo apenso 20250827703)

Assunto: Reclamação contra lançamento IPTU/TL

Recorrente: MARCELO MAGALHÃES DRUMOND DIAS

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 - TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

**ACÓRDÃO Nº. 204/2025 - TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU E TAXA DE LIXO. IMÓVEL COM CNPJs CADASTRADOS NO MESMO. INEXISTÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em Conhecer do Recurso Voluntário e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter a decisão de Primeira Instância de Julgamento incólume e por seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE a reclamação, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 21 de agosto de 2025.

Processo nº.: SEFIN-20241640340

Assunto: Restituição de ITIV

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: MARIA CAROLINA SOARES DE MARIA FRANCO SOUZA

Recurso: Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Raimundo da Costa Souza

**ACÓRDÃO Nº. 205/2025 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITIV. BASE DE CÁLCULO DO ITIV CONSIDEROU ÁREA CADASTRADA MAIOR DO QUE A REAL. EQUÍVOCO CONTRIBUIU PARA SOBREVVALORIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. INCIDÊNCIA DO § 3º DO ART. 51 DA LEI 3.882/89. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA PARCIAL DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RESTITUIÇÃO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em conhecer do recurso Ex-Ofício e em dar-lhe parcial provimento, para julgar parcialmente procedente o pedido de restituição, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 21 de agosto de 2025.

Natal/RN, 26 de Agosto de 2025.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 42/2025-GS/SEMURB, 26 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o que consta no artigo 37, §6º, da Constituição Federal e no Decreto Municipal n.º 8279/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 39/2025-GS/SEMURB, de 18 de julho de 2025, publicada no DOM de 21/07/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 43/2025-GS/SEMURB, 26 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece normas regulamentares de acesso para o ingresso do público em geral às dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal – SEMURB. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o acesso de pessoas às dependências físicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal (SEMURB), com vistas à preservação da ordem, da segurança institucional e do bom atendimento ao público; CONSIDERANDO a obrigação de assegurar condições adequadas de atendimento às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º O ingresso e a permanência de pessoas nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal (SEMURB) ficam condicionados à observância das normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º É permitido o acesso do público em geral, nos dias úteis, durante o horário regular de funcionamento da SEMURB, mediante identificação junto à recepção, com apresentação de documento oficial com foto e registro do motivo da visita, além de contato prévio ao setor de destino.

Art. 3º Será exigido traje adequado ao ambiente institucional, vedado o ingresso de pessoas que estiverem trajando:

l-camisetas regatas ou sem alça;

II-roupas excessivamente curtas, transparentes ou com conteúdo ofensivo;  
 III-roupas de banho (maiô, biquíni, sungas e etc.);  
 IV-chinelos de dedo ou similares, salvo por recomendação médica ou necessidade especial justificada.  
 Parágrafo único. Casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser autorizados pela chefia imediata do setor responsável pelo atendimento.  
 Art. 4º Pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida deverão receber atendimento prioritário e adequado, assegurando-se:  
 I-acesso facilitado às dependências da SEMURB, incluindo elevadores e rampas de acesso, quando necessário;  
 II-prioridade no atendimento junto aos setores da Secretaria;  
 III-possibilidade de entrada acompanhada, caso necessário, por cuidador ou acompanhante;  
 IV- As pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida que necessitem de assistência para o acesso, poderão tratar dos procedimentos de orientação e acompanhamento com os encarregados da portaria.  
 Art. 5º Não será permitido o ingresso de pessoas portando armas de fogo ou objetos que possam oferecer risco à segurança dos servidores e do público, salvo nos casos previstos em lei.  
 Art. 6º A equipe de recepção e segurança está autorizada a orientar, restringir ou impedir o acesso de pessoas que descumprirem as normas aqui estabelecidas, comunicando imediatamente aos superiores hierárquicos qualquer incidente ou situação que demande providências.  
 Art. 7º Os casos omissos e as situações excepcionais serão avaliados com a assistência da Secretária Adjunta de Administração Geral – SAAG, que procederá com a adoção das providências necessárias para sua solução.  
 Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
**THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. | AUTUADO                              |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| 20240465948                 | JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA                |
| 20240355034                 | REI DA GELA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA |

Natal, 26 de Agosto de 2025  
**THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. | AUTUADO                | Penalidade              |
|-----------------------------|------------------------|-------------------------|
| 20240789840                 | ADAILTON LIMA OLIVEIRA | ADVERTENCIA POR ESCRITO |

Natal, 26 de Agosto de 2025  
**THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. | AUTUADO                            |
|-----------------------------|------------------------------------|
| 20210066376                 | FELINTO LÚCIO MEDEIROS DANTAS      |
| 20220378673                 | ROBERTO KLYNSMANN VIANA NASCIMENTO |
| 20210150792                 | JOSÉ ALDO DA SILVA                 |

Natal, 26 de Agosto de 2025.  
**THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**COLETA DE PREÇO Nº 033/2025**

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:  
**COLETA DE PREÇOS Nº 033/2025 – Processo nº SEMURB 20220148074**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de refrigeração do Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.  
 Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal/RN  
 Natal/RN, 26 de Agosto de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 226/2025 – GS/SEMTAS, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar as servidoras Beatriz Alves Matias, Mat. 73.555-3 e Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, em substituição do servidor João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8 e Sílvia Evelyny Souza da Silva - mat. 72.344-9, no processo nº 20250815144 – J P M TECNOLOGIA E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria altera a Portaria Nº 151/2025 e entra em vigor na data da sua publicação. **PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRASE.**

Natal/RN, 26 de agosto de 2025.

**YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA**

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

**PORTARIA Nº 227/2025 – GS/SEMTAS, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a revogação das Portarias anteriores relativas a Contratos de aquisição de material de limpeza no âmbito da SEMTAS e institui nova Gestora e Fiscal para os respectivos contratos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, **CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização administrativa dos Contratos de aquisição de material de limpeza vinculados à SEMTAS;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir maior controle, transparência e efetividade na fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam revogadas todas as portarias anteriormente emitidas pela SEMTAS que tratam da nomeação de gestores e fiscais dos Contratos de aquisição de material de limpeza utilizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Ficam instituídos, a partir desta publicação, a nova Gestora e Fiscal responsáveis pelos Contratos aquisição de material de limpeza atualmente vigentes no âmbito da SEMTAS, conforme relação abaixo:

| PROCESSO   | GESTOR/FISCAL   |
|--|---|
| 20250675202<br>RR COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Gestora: Beatriz Alves Matias, Mat. 73.555-3 / Fiscal: Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7 |
| 20250703982<br>ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA                              | Gestora: Beatriz Alves Matias, Mat. 73.555-3 / Fiscal: Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7 |
| 20250704113<br>BRUNA COSTA DA SILVA  | Gestora: Beatriz Alves Matias, Mat. 73.555-3 / Fiscal: Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7 |
| 20250704342<br>DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | Gestora: Beatriz Alves Matias, Mat. 73.555-3 / Fiscal: Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7 |
| 20250731633<br>LILIANE PEREIRA DA SILVA                                      | Gestora: Beatriz Alves Matias, Mat. 73.555-3 / Fiscal: Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7 |
| 20250733792<br>IN OUT INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA                    | Gestora: Beatriz Alves Matias, Mat. 73.555-3 / Fiscal: Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7 |
| 20250734322<br>MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO                                  | Gestora: Beatriz Alves Matias, Mat. 73.555-3 / Fiscal: Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7 |
| 20250735701<br>SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                            | Gestora: Beatriz Alves Matias, Mat. 73.555-3 / Fiscal: Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7 |
| 20250735787<br>RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA                            | Gestora: Beatriz Alves Matias, Mat. 73.555-3 / Fiscal: Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7 |
| 20250735833<br>PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA                                     | Gestora: Beatriz Alves Matias, Mat. 73.555-3 / Fiscal: Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7 |
| 20250740322<br>WBN LICITARN LTDA   | Gestora: Beatriz Alves Matias, Mat. 73.555-3 / Fiscal: Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7 |
| 20250741531<br>TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA                                       | Gestora: Beatriz Alves Matias, Mat. 73.555-3 / Fiscal: Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7 |

Art. 3º Compete a Gestora e fiscal designadas o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos de aquisição de material de limpeza, observando os aspectos legais, contratuais e administrativos, devendo manter a documentação devidamente atualizada e arquivada, e comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou descumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. Registre-se. Cumpra-se.**

Natal/RN, 26 de agosto de 2025.

**IRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA**

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**PORTARIA Nº 228/2025 – GS/SEMTAS, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Sophia Lorena Ferreira de Carvalho, Mat. 73.595-0 e Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo, Mat. 73.562-6, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, em substituição dos servidores (a) João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8 e Sílvia Evelynny Souza da Silva - mat. 72.344-9, no processo nº 20250562173 – M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria altera a Portaria Nº 162/2025 e entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 26 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2025–SEMTAS/PMN**

PROCESSO Nº: 20251108405

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS e CIADE CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.054-0 – TRANSF ESPECIAIS 2408102 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

OBJETO: O presente termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à Instituição Parceira para garantir a manutenção de folha de pagamento, visando o bem estar dos 16 (dezesesseis) idosos em conformidade com Plano de Trabalho apresentado, durante o interstício de setembro de 2025 até agosto de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: a partir de setembro de 2025 até agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CIADE CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RN.

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2025**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20251218340

Nome do credor: UNIVERSO LTDA

CNPJ: 50.435.233/0001-95

ENDEREÇO: Rua Vereadora Francisca Limitada, n.º 360, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-846.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor (item 2): R\$ 2.996,00 (Dois mil, novecentos e noventa e seis reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.063-X – SIGTV 240810220230006 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (item 1): R\$ 139,00 (Cento e trinta e nove reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.

Valor Total: R\$ 3.135,00 (Três mil e cento e quinze reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de Aparelhos e Equipamentos para Esporte e Diversão, destinadas às instituições Casa do Menor Trabalhador - CMT e Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN, a ser beneficiada com Emenda Parlamentar federal. Natal, 25 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2025**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20251218243

Nome do credor: MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 45.702.540/0001-55

ENDEREÇO: Rua Frei Hilario, n.º 370, Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-310

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor (item 3): R\$ 6.899,99 (Seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.063-X – SIGTV 240810220230006

GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.

Valor Total: R\$ 6.899,99 (Seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de Aparelhos e Equipamentos para Esporte e Diversão, destinadas às instituições Casa do Menor Trabalhador - CMT e Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN, a ser beneficiada com Emenda Parlamentar federal. Natal, 25 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2025**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20251099830

Nome do credor: ADM TECNOLOGIA, PESQUISA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 57.787.873/0001-03

ENDEREÇO: Rua Delegado Clodoval Justino de Araujo, n.º 155, Glória, Dona Ines/PB, CEP: 58.228-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor (itens 1 e 2): R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.231-4 – SIGTV 240810220230017 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-24 – Mobiliário em Geral.

Valor Total: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de mesas, cadeiras e longarinas, destinadas à instituição INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL COLINAS DO POTENGI - INCOPE.

Natal, 30 de julho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 087/2025**

PROCESSO Nº: 20251099830

PRESTADOR DE SERVIÇO: ADM TECNOLOGIA PESQUISA E SERVICOS LTDA CNPJ: 57.787.873/0001-03

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor (itens 1 e 2): R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.231-4 – SIGTV 240810220230017 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-24 – Mobiliário em Geral.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a aquisição de mesas, cadeiras e longarinas, destinadas à instituição INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL COLINAS DO POTENGI - INCOPE.

VALOR: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2025**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20251159662

Nome do credor: ERIVANIA MARIA DA SILVA MORAIS

CNPJ: 29.832.116/0001-79

Endereço: Av. Solange Nunes do Nascimento, 528, cidade Nova, Natal/RN, CEP: 59.072-500

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor unitário: R\$ 100,00 (Cem reais) Valor 25 inscrições: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento de inscrições para o 1º Encontro Interestadual de Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Natal/RN, 25 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 096/2025**

PROCESSO Nº: 20250466174

FORNECEDOR: TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 52.546.799/0001-10

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 1.939,35 (Hum mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52

– Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-12 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro.

OBJETO: Aquisição de itens (Material de Proteção e Segurança) visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social/SEMTAS – PMN.

VALOR: R\$ 1.939,35 (Hum mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

\*EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 078/2025

PROCESSO Nº: 20251028967

FORNECEDOR: Onix Comercio Ltda/Cnpj: 48.630.415/0001-75

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.231-4 – SIGTV 240810220230017 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-18 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

OBJETO: Aquisição de bens (aparelhos de ar condicionado) para SEMTAS e unidades descentralizadas.

VALOR: R\$ 8.199,96 (oito mil cento e noventa e nove reais e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

\*Republicado

\*EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 077/2025

PROCESSO Nº: 20251028894

FORNECEDOR: ANTÔNIA CRISTINA DE SOUSA SILVA CNPJ: 56.422.537/0001-02

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.231-4 – SIGTV 240810220230017 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-18 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

OBJETO: Aquisição de bens (aparelhos de ar condicionado) para SEMTAS e unidades descentralizadas.

VALOR: R\$ 9.594,76 (nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

\*Republicado

\*EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 093/2025

PROCESSO Nº: 20251101664

FORNECEDOR: PETKOV GLOBAL BRANDS LTDA CNPJ 51.462.341/0001-10

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor (item 3): R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.231-4 – SIGTV 240810220230017 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-24 – Mobiliário em Geral.

OBJETO: Aquisição de mesas, cadeiras e longarinas (Aquisição de bens)

VALOR: R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

\*Republicado

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20251203424

Nome do credor: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA CNPJ: 37.811.797/0001-17

Endereço: R URUGUAI 122 SALA 3 BOX 136 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88302-200

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-998 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS Valor: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento de inscrições para QUATRO INSCRIÇÕES NO CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS.

Natal/RN, 26 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E TESTE HIDROSTÁTICO.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.  
Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

03º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 041/2024 - Dispensa Emergencial

Processo nº 20250631922

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: COASTAL CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá Itens Acrescidos no valor de R\$ 411.705,77 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 11,31% do valor do inicial do contrato e haverá Itens Acrescidos no valor de R\$ 1.239.350,39 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), correspondente a 34,05% do valor inicial do contrato. Haverá, também Itens Novos no valor de R\$ 540.367,26 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), correspondente a 14,85% do valor inicial do contrato. Os valores e percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato 041/2024-SEINFRA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, não haverá reflexo financeiro no ordem de R\$ 1.368.012,58 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, doze reais e cinquenta e oito centavos), ficando alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 041/2024, passando o valor inicial do contrato de R\$ 3.639.543,85 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 5.007.556,43 (cinco milhões, sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 124, inciso I, alínea "a e b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Luis Augusto de Gois – Contratada Natal, 25 de agosto de 2025

06º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 011/2024-CP 033/2023-SEINFRA

Processo nº 20251206482

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Potiguar Construtora LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 12/09/2025 até 11/12/2025, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 29/08/2025, expirando em 27/11/2025, para os serviços de Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação tipo capeamento e recapeamento asfáltico em diversas vias do Município de Natal – Lote II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, incisos II e V c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e João Gabriel Arantes Horto – Contratada Natal, 25 de agosto de 2025.

07º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 027/2023 - CP nº 016/2023-SEINFRA

Processo Seinfra nº: 20251206180

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 11/09/2025 até 09/02/2026, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 21/08/2025, expirando em 19/01/2026. Para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM DRENAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DA ZONA SUL E LESTE DE NATAL/RN, Ruas: TRAIRI, MERMOZ E LEONEL LEITE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e João Gabriel Arantes Horto – Contratado Natal, 25 de agosto de 2025.

11º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2021 - Tomada de Preços nº 022/2021-SEM0V

Processo nº SEINFRA 20251209350

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: COASTAL Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 19/11/2025 até 19/03/2026, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 05/09/2025, expirando em 04/12/2025, para os serviços de Construção de Centro de Comercialização de produtos associados ao turismo no Município

de Natal: Requalificação do sistema de defesa costeira (enrocamento aderente) da Praia da Redinha, trecho do Rio Potengi e reurbanização e drenagem do entorno do Mercado Público da Redinha – Zona Norte do Município de Natal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Luis Augusto de Gois - Contratada Natal, 25 de agosto de 2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 120/2025 – STTU/GS, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 007/2025, realizado através do processo administrativo nº STTU-20241112549, cujo objetivo é a locação de veículos operacionais tipo pick-up com caçamba, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa LIDERANÇA LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.796.658/0001-76;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO MARCELO GOMES DE AQUINO - Matrícula nº 65.801-4, na qualidade de Fiscal, para substituir o servidor IVES SILVA DE SOUZA, matrícula nº 62.151-0, nomeado através da Portaria nº 117/2025 de 15 de agosto de 2025, publicada no Diário do Município de 19 agosto de 225, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO

Secretário de Mobilidade Urbana em Substituição

PORTARIA Nº 121/2025 – STTU/GS, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 006/2025, realizado através do processo administrativo nº STTU-20241112549, cujo objetivo é a locação de veículos operacionais tipo pick-up, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa SANTOS & FERNANDES LTDA, CNPJ nº 02.909.308/0001-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO MARCELO GOMES DE AQUINO - Matrícula nº 65.801-4, na qualidade de Fiscal, para substituir o servidor IVES SILVA DE SOUZA, matrícula nº 62.151-0, nomeado através da Portaria nº 115/2025 de 11 de agosto de 2025, publicada no Diário do Município de 15 agosto de 2025, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO

Secretário de Mobilidade Urbana em substituição

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 22/2025 – GS/SEMUL DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária Municipal de Políticas Pública para as Mulheres, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Destituir Delania Melo de Menezes, de CPF 523.808.314-91, da atribuição de “Usuário Gerenciado” na unidade jurisdicionada Secretária Municipal de Políticas Pública para as Mulheres-SEMUL, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 25 de AGOSTO de 2025.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretaria Municipal de Políticas Pública para as Mulheres

PORTARIA Nº 23/2025 – GS/SEMUL DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária Municipal de Políticas Pública para as Mulheres, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE NATAL, na operação do portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº229/2021-GP/TCE: CÁRITON BRANDÃO ARAÚJO, matrícula 73.766-1, CPF: 035.814.553-82, Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 25 de AGOSTO de 2025.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretaria Municipal de Políticas Pública para as Mulheres

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Pesquisa Mercadológica nº24/2025

Processo nº: SEMUL-20250829030

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL, de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 799, bairro Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representada pela Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres, Sra. Andrea Cristina Costa Dias de Viveiros, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra em andamento o processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo para que empresas interessadas apresentem suas propostas à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente até às 08h do dia 29/09/2025. Para maiores informações, entrar em contato com a Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL, pelos e-mails: [cariton.araujo@natal.rn.gov.br](mailto:cariton.araujo@natal.rn.gov.br), [semulcompras@gmail.com](mailto:semulcompras@gmail.com), ou pelo telefone:(84) 3232-1038.

Natal/RN, 26 de agosto de 2025

Cáriton Brandão Araújo-Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 46/2025 – PGM/GAB NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2025.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Elizabete Rodrigues Rebouças Pereira Da Cruz, Mat. nº 73.111-3, para atuar como Gestora do contrato de nº 005/2025, do processo administrativo nº 20250334596, referente à prestação de serviços de materiais e serviços gráficos celebrado entre a Procuradoria-Geral do Município/PGM e a Empresa TC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.306.389/0001-69.

Parágrafo único. O gestor do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, destacando-se, ainda, as seguintes atribuições:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- II - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração.

Art. 2º - Designar o servidor, Rodrigo Duarte De Aquino Pereira, matrícula nº 73.431-6, para atuar como fiscal do contrato citado no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Caberá ao fiscal designado as seguintes atribuições:

- I - verificar se a aquisição está de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- III - analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-geral do Município

#### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 315/2025 – GP/FUNCARTE DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Extrato do Termo de Fomento, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte- 20250180700, publicado no DOM de 10 de março de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 26 de agosto de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

\*Tornar sem efeito.

TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

DISTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO FUNCARTE Nº 20250180700

DISTRATANTE: Fundação Cultural Capitania das Artes

MUNICÍPIO DO NATAL – CNPJ: 70.302.401/0001-81.

DISTRATADO: ASSOCIACAO NORTE-RIOGRANDENSE DE PROM.SOCIO CULTURAL E DES.

ARTISTICO - CNPJ: 05.049.594/0001-49

ENDEREÇO: Rua João Pessoa, 265 -sala 201 – Centro CEP 59025-500 – Natal- RN

OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO EXTINGUIR QUAISQUER OBRIGAÇÕES ORIUNDAS DO CONTRATO Nº 02/2025, RESOLVENDO POR NÃO HAVER QUALQUER ÔNUS FINANCEIRO OU OBRIGACIONAL ENTRE AMBOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE DISTRATO DE CONTRATO SERÁ RESCINDIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2025.

ASSINATURAS:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – DISTRATANTE

FERNANDO LUIZ TAVARES – DISTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

Nº do processo: 20250180700

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIACAO NORTE-RIOGRANDENSE DE PROM.SOCIO CULTURAL E DES.ARTISTICO

Objeto: O objeto do presente DISTRATO é extinguir o vínculo originado no Contrato Administrativo de nº 02/2025, que tinha como objeto a realização do Festival Canta Natal 2025 surge como um grande encontro de fé, cultura e música, promovendo a arte e a espiritualidade cristã em um evento de grande porte e acesso democrático. Realizado no Ginásio Nélio Dias, na Zona Norte de Natal-RN, o festival acontecerá no início de setembro e oferecerá entrada gratuita para toda a população, garantindo a inclusão e o fortalecimento da cultura gospel no cenário artístico potiguar.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

VALOR: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

Vigência: O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE  
FERNANDO LUIZ TAVARES - ASSOCIACAO NORTE-RIOGRANDENSE DE PROM.SOCIO CULTURAL E DES.ARTISTICO

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 018/2025 ARSBAN.NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 2º Destituir a servidora LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO, matrícula n.º 46.733-2, da atuação como GESTORA do Contrato n.º 007/2024 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e a SS CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, pertinente ao Processo Administrativo n.º 20240456418 – ARSBAN. O Contrato objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil para a ARSBAN.

Art. 3º Designar o servidor WALTER FERNANDES DE MIRANDA NETO, matrícula nº 47.237-9, como GESTOR do referido Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARSBAN-20250995924.

INTERESSADO: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN.

ASSUNTO: Dispensa eletrônica Nº 21.005/2025.

CRITÉRIO DE DISPUTA: Menor Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades da ARSBAN.

O Diretor-Presidente da ARSBAN, nomeado através da PORTARIA Nº. 850/2022-A.P., DE 13 de maio de 2022, dentro de suas atribuições,

RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica Nº 21.005/2025, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 187, de 01 de Abril de 2021, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor das seguintes empresas:

FORNECEDOR: 53.299.538 LUCAS VICTOR DE SOUZA PAULA.

CNPJ: 53.299.538/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$ 2.624,00 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

FORNECEDOR: M DE L M BERREZA COMERCIO.

CNPJ: 49.695.571/0001-87.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Natal, 26 de agosto de 2025.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21.006/2025

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de portas de vidro, soleiras e box para banheiro, com as instalações, para sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência – TR, através de Dispensa Eletrônica.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecomprasnatal.com.br/pagina/gerais/pregao.jsf?windowId=c88>. Limite p/ Recebimento das Propostas: 01/09/2025 09:59. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais/08241747000496/2025/177>

Mais informações no setor administrativo da ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico [arsban.adm@gmail.com](mailto:arsban.adm@gmail.com) e/ou telefone: (84) 3232-3398, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 26 de agosto de 2025.

Responsável:

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro  
Mat. 73.330-7

#### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0526/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SARAH VIVIANE DA COSTA FERNANDES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4-AP-4, com lotação no Gabinete do Vereador Tárzio de Eudiane.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0527/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor LEONARDO GASPARG BARBOSA LIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6-AP-6, com lotação no Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 26 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0528/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADRIANO COSTA BEZERRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6-AP-6, com lotação no Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 26 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0529/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Daniel Santiago:

|                                   |                        |
|-----------------------------------|------------------------|
| SHEILA DANIELE DA SILVA MELO      | ASSESSOR PARLAMENTAR 6 |
| JONH DAVID FONSECA REGIO DA SILVA | ASSESSOR PARLAMENTAR 5 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 26 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0530/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 , RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Daniel Santiago:

|                                 |                        |
|---------------------------------|------------------------|
| ALICE SUSANA MARIANO DE FREITAS | ASSESSOR PARLAMENTAR 6 |
| SHEYLA DANIELE DA SILVA MELO    | ASSESSOR PARLAMENTAR 5 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 26 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
 KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
 CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

# OUTRAS PUBLICAÇÕES

**PORTARIA Nº 04/2025 – CMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.129/99, no Regimento Interno deste Conselho, considerando que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04/2025 – CMPI, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de março de 2025, que dispõe sobre aprovação do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos para Financiamento por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso CMPI/FUMAPI – SEMTAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2025 – CMPI, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de agosto de 2025, dispõe sobre a 3ª ratificação do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos para Financiamento por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso CMPI/FUMAPI – SEMTAS.

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Especial de Avaliação de Chamamento do Edital, responsável pela Análise das Propostas do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – CMPI, na reunião realizada no dia 25/08/2025, no tocante a etapa competitiva de julgamento das propostas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar etapa competitiva de avaliação das propostas apresentadas, referentes ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - FUMAPI/CMPI-SEMTAS - Seleção Pública de Projetos para Financiamento por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso, conforme tabela a seguir:

Objetivo do Projeto: Fortalecimento de Projetos Sociais para pessoas idosas com objetivo de ofertar espaços de convivência e fortalecimento de vínculos nas áreas: culturais, corporais, atividades físicas e esportivas; experiências inovadoras de educação e saúde mental.

| Ordem | Instituição  | Nome do Projeto   | Nota | Situação         |
|-------|--|---|------|------------------|
| 1º    | Fundação Fé Alegria                                      | Viva com alegria  | 41   | Classificado     |
| 2º    | Associação Juventude Cidadã                              | Saúde mental em movimento   | 41   | Classificado     |
| 3º    | Instituto Social Bayernzinho                             | IBS Master: Futebol e qualidade de vida para idosos                                     | 40   | Classificado     |
| 4º    | Comunidade de Aprendizagem Guarapes (COMAG)              | Projeto Viver Bem   | 38   | Classificado     |
| 5º    | Instituto Vida Videira                                   | IVV Despertando Gerações  | 37   | Não Classificado |
| 6º    | Associação Espírita Enviados de Jesus (Lar da Vovozinha) | Projeto "Saúde Mental para toda Vida"   | 32   | Não Classificado |
| 7º    | Associação Casa de Idosos Jesus Misericordioso           | Cuidando da Saúde Mental dos Residentes da ACIUM  | 29   | Não Classificado |
| 8º    | Instituto Juvino Barreto                                 | Fonoaudiologia: Contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos residentes do IJB | 25   | Não Classificado |

Objetivo do Projeto: Estruturação física e de acessibilidade de entidades filantrópicas que desenvolvem serviços para pessoa idosa, com prioridade para instituições de longa permanência.

| Ordem | Instituição  | Nome do Projeto  | Nota Final | Situação     |
|-------|--|--|------------|--------------|
| 1º    | Instituto Vida Videira                                 | Espaço Seguro: Cobertura do Centro de Convivência do Instituto Vida Videira                            | 40         | Classificado |
| 2º    | CIADE - Centro Integrado de Assistência Social IEADERN | Vidas Idosas Importam  | 38         | Classificado |
| 3º    | Lar do Ancião Evangélico (LAE)                         | Elaboração de Projeto para Adequações de Acessibilidade e Licenciamento de Edificação                  | 36         | Classificado |
| 4º    | Lar do Ancião Evangélico (LAE)                         | Viver Mais: Construção e aparelhagem de espaço para fisioterapia para o Lar do Ancião Evangélico - LAE | 35         | Classificado |

|    |  |   |    |                  |
|----|--|---|----|------------------|
| 5º | Instituto Juvino Barreto                                 | Acessibilidade para a melhoria da qualidade de vida dos residentes do IJB                 | 29 | Classificado     |
| 6º | Associação Casa de Idosos Jesus Misericordioso           | Acessibilidade para todos os residentes da Associação Casa de Idosos Jesus Misericordioso | 28 | Não Classificado |
| 7º | Associação Espírita Enviados de Jesus (Lar da Vovozinha) | Reforma e adequação da lavanderia, cozinha e área de serviço                              | 27 | Não Classificado |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 26 de agosto 2025.

JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 303ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e suplentes, para a 303ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2025 (quarta-feira), às 9h, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;
2. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO;
3. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;
4. REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO:
  - 4.1 Apresentação de Relatório/Parecer;
  - 4.2 Distribuição dos Requerimentos;
5. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:
  - 5.1 Atualização de Certificados – Grupo Bonitas (Ofício nº 31/2025);
  - 5.2 Atualização de Certificação – Associação Casa do Divino Mestre (Ofício nº 2500/2025 – SEMTAS/SEMTAS);
  - 5.3 Avaliação de certificação – SADEF;
  - 5.4 Denúncia relativa a suposta inserção de informações inverídicas em Cadastro Único.
6. ANÁLISES DAS DEMANDAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS:
  - 6.1. Ofício Nº 2777/2025 – SEMTAS/SEMTAS – Homologação sobre o recebimento das parcelas dos recursos financeiros dos Serviços de Ação Continuada – SAC, oriundos do MDS/SUAS/FNAS, referentes ao mês de agosto/2025.
  - 6.2 Ofício Nº 2501/2025 – SEMTAS/SEMTAS – Deliberação sobre Programação (Emenda Parlamentar) – SADEF;
  - 6.3 Ofício Nº 2488/2025 – SEMTAS/SEMTAS – Apreciação do plano de trabalho referente à Emenda Impositiva – CIADE (R\$ 21.244,96);
  - 6.4 Ofício Nº 2628/2025 – SEMTAS/SEMTAS – Apreciação de planos de trabalhos apresentados pelo CIADE;
  7. Recomendação 016/2025 – MPRN (Ofício nº 8002050, de 01 de agosto de 2025).
  8. Ofício circular nº 487/2025 Convite – Audiência Pública: A Situação da Saúde de Natal.
  9. Ofício nº 104/2025 – CEAS/SETHAS - Participação dos delegados na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social
  10. Realização de reuniões virtuais
  11. INFORMES:
    - 11.1 Ofício circular nº 487/2025 Convite – Audiência Pública: A Situação da Saúde de Natal.
    - 11.2 Ofício nº 104/2025 – CEAS/SETHAS - Participação dos delegados na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Natal, 25 de agosto de 2025.

Alberto Sobral Pereira-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.**  
 (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,  
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Gleislia Giuliana Thais Silva